



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023-PMB

FOLHA nº 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 237/2023-PMB:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023-PMB

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 11 de dezembro de 2023


JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



2
e

Ofício nº 347/2023/GS

Bandeirantes, 16 de novembro de 2023

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente, apresentar solicitação no sentido de que Vossa Excelência autorize a realização de processo visando a **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

O processo deverá possuir prazo de execução de 06 (seis) meses.

Sem outro particular e esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandro Beretta
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

Recebido em
21/11/23
Aubopus



3
e

JUSTIFICATIVA

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES,** com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação em questão:

- i. Considerando a incidência de novos casos de covid-19, onde nos últimos dias vem aumentando e se espalhando dentre a população do município;
- ii. O município possuía em estoque testes encaminhados pelo 18ª Regional de Saúde, onde com o aumento de suspeitos, foram utilizadas todas as unidades, ficando desabastecidas as Unidades Básicas de Saúde pertencentes a esta secretaria;
- iii. Considerando que entramos em contato com a 18ª Regional de Saúde, para verificarmos o envio de novas remessas, porém no momento estão sem previsão para a disponibilização aos municípios;
- iv. Pelo fato em que o teste rápido é um dos meios mais eficazes para o diagnóstico conclusivo do covid-19, devendo estar disponível a toda a rede pública de saúde, para a aplicação em pacientes suspeitos;
- v. Considerando que casos confirmados de covid-19, deverão respeitar os protocolos do Ministério da Saúde, para que não transmitam para pessoas mais próximas, sendo assim, devemos disponibilizar aos suspeitos meios de detecção para um diagnóstico seguro e dessa forma, estaremos minimizando a proliferação da doença.

Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, a qual virá suprir as necessidades da secretaria de saúde em fornecer insumos necessários para as Unidades Básicas de Saúde do Município, para que possamos diagnosticar e tratar os casos confirmados de covid-19.

Bandeirantes, 16 de novembro de 2023

Alexandro Beretta
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



INFORMATIVO DE PESQUISAS

Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento para diversas empresas, obtendo retorno das seguintes empresas: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES CNPJ:25.463,374/0001-74, ALTERMED CNPJ:00.802002/0001-02, JARDIM MÉDICA CNPJ:08.588.015/0001-24, R.A. MARTINS CNPJ:26.984.213/0001-99 e CLASSMED CNPJ:01.328.535/0001-59.

EMPRESA COM A MENOR OFERTA

Obtivemos a menor oferta da seguinte empresa: JARDIM MÉDICA CNPJ:08.588.015/0001-24, porém conforme documento em anexo, os menores preços fornecidos pela empresa são de um lote que vence no dia 12/12/2023 e o outro vence no dia 06/02/2024, não sendo viável a aquisição das unidades cotadas, em virtude o risco de perda, considerando que estão próximos a vencer, dessa forma, passamos então para o segundo colocado sendo a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES CNPJ:25.463,374/0001-74 o qual cotou o produto com data de vencimento para agosto/setembro de 2024.

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Constata-se que o fornecedor foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado e foi a empresa que forneceu o orçamento que tem um dos prazos maiores de vencimento, sendo portanto a proposta mais vantajosas à Administração Pública local.

COMPARATIVOS DE PREÇOS

Após o recebimento dos orçamentos, obtemos o valor a ser pago pelo município e em seguida realizamos os seguintes comparativos de preços: verificamos que o valor a ser pago pelo município será de R\$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos), onde se encontra inferior ao site <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, porém não foi possível concluir as pesquisas nos sites <http://bps.saude.gov.br/visao/relatorios/geral/index.jsf> e <https://www.notaparana.pr.gov.br/>.

Pesquisamos também em editais de prefeituras, porém não encontramos editais de compras realizadas no período de 6 (seis) meses.

Bandeirantes, 16 de novembro de 2023.


ALEXANDRO BERETTA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

Objeto:

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Material de consumo;
- Material permanente / equipamento.

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 8.666/93;
- Pregão ();
- Dispensa/Inexigibilidade;
- Adesão à IRP de outro Órgão.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação em questão:

- i. Considerando a incidência de novos casos de covid-19, onde nos últimos dias vem aumentando e se espalhando dentre a população do município;
- ii. O município possuía em estoque testes encaminhados pelo 18ª Regional de Saúde, onde com o aumento de suspeitos, foram utilizadas todas as unidades, ficando desabastecidas as Unidades Básicas de Saúde pertencentes a esta secretaria;
- iii. Considerando que entramos em contato com a 18ª Regional de Saúde, para verificarmos o envio de novas remessas, porém no momento estão sem previsão para a disponibilização aos municípios;
- iv. Pelo fato em que o teste rápido é um dos meios mais eficazes para o diagnóstico conclusivo do covid-19, devendo estar disponível a toda a rede pública de saúde, para a aplicação em pacientes suspeitos;
- v. Considerando que casos confirmados de covid-19, deverão respeitar os protocolos do Ministério da Saúde, para que não transmitam para pessoas mais próximas, sendo assim, devemos disponibilizar aos suspeitos meios de detecção para um diagnóstico seguro e dessa forma, estaremos minimizando a proliferação da doença.

Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, a qual virá suprir as necessidades da secretaria de saúde em fornecer insumos necessários para as Unidades Básicas de Saúde do Município, para que possamos diagnosticar e tratar os casos confirmados de covid-19.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O quantitativo foi estipulado em decorrência da quantidade repassada pela direção das equipes de enfermagem, onde foi estabelecido de acordo com o aumento de suspeitos no município e os testes serão distribuídos a todas as Unidades Básicas de Saúde de Bandeirantes.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

A previsão para assinatura seria até o início do mês de dezembro de 2023.

4. Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: R\$9.435,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

4.1.1. Valor estimado custeio: R\$9.435,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

4.1.2. Valor estimado investimento: 0

4.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno):

O município possuía em seu estoque, testes rápidos disponibilizados pela 18ª Regional de Saúde, porém em decorrência do aumento de suspeitos, foram utilizadas todas as unidades que possuíamos, sendo assim, entramos em contato com a 18ª Regional, onde nos foi enviado o ofício que segue em anexo, o qual esclarece que seria realizado um processo licitatório pelo Ministério da Saúde no dia 31 de outubro, sendo assim, optamos por aguardar a licitação e envio aos municípios, porém, conforme contato novamente com representantes da 18ª Regional, não foi informada uma data exata para a disponibilização aos municípios, onde, optamos então, por realizar o processo, para que assim, possamos reabastecer o estoque e realizar o diagnóstico dos pacientes suspeitos, que procuram por atendimento nas diversas unidades de saúde do município.

4.3. Plano Orçamentário:

334 - 11.001.10.122.1004.2166.3.3.90.30.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 00338/01019.09.02. 06.20.1.602.0000.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

- a) Fiscal Técnico, titular e substituto: Fernanda do Carmo da Silveira
- b) Assessoria de Planejamento, titular e substituto: Eliane da Luz Furtado
- c) Gestor do Contrato, titular e substituto: Alexandro Beretta

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 16 de novembro de 2023_.

Alexandro Beretta

Secretário Municipal de Saúde de Bandeirantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2023.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de teste rápido de antígeno da covid-19, para a Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19 – TÉCNICA DE IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS DO SARS-COV-2 PRESENTES NA NASOFARINGE HUMANA. KIT DE TESTE CONTENDO CASSETES (DISPOSITIVO DE TESTES), SWBS ESTEREIS, TAMPÃO EXTRAÇÃO, TUBOS/PONTA EXTRAÇÃO E INSTRUÇÃO DE USO; VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA DE 6 (SEIS) MESES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO; RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	467048	UND	1500	R\$6,29	R\$9.435,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que já foram realizados processos para aquisições de testes em anos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura e publicação do contrato conforme Lei 8.666/93.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos foram encaminhados pela Secretaria de Saúde, de acordo com a estimativa realizada para a contratação dentro do ano de vigência do processo, segue abaixo as justificativas elaboradas:

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação em questão:

- i. Considerando a incidência de novos casos de covid-19, onde nos últimos dias vem aumentando e se espalhando dentre a população do município;
- ii. O município possuía em estoque testes encaminhados pelo 18ª Regional de Saúde, onde com o aumento de suspeitos, foram utilizadas todas as unidades, ficando desabastecidas as Unidades Básicas de Saúde pertencentes a esta secretaria;
- iii. Considerando que entramos em contato com a 18ª Regional de Saúde, para verificarmos o envio de novas remessas, porém no momento estão sem previsão para a disponibilização aos municípios;
- iv. Pelo fato em que o teste rápido é um dos meios mais eficazes para o diagnóstico conclusivo do covid-19, devendo estar disponível a toda a rede pública de saúde, para a aplicação em pacientes suspeitos;
- v. Considerando que casos confirmados de covid-19, deverão respeitar os protocolos do Ministério da Saúde, para que não transmitam para pessoas mais próximas, sendo assim, devemos disponibilizar aos suspeitos meios de detecção para um diagnóstico seguro e dessa forma, estaremos minimizando a proliferação da doença.

Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, a qual virá suprir as necessidades da secretaria de saúde em fornecer insumos necessários para as Unidades Básicas de Saúde do Município, para que possamos diagnosticar e tratar os casos confirmados de covid-19.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os produtos serão adquiridos com previsão de utilização pelo prazo de 06 (seis) meses, onde considerando o prazo de validade dos mesmos, acreditamos que não haverá perdas, devido ao grande número de suspeitos que estão procurando por atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7
2

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2 O produto ofertado, deverá possuir registro na ANVISA.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Lei Nº 8.666, de 1993.

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, onde o pedido será feito de forma única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira, número 661, Centro ou conforme endereço repassado juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações, sendo que ela deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-2129.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº8.666 de 1993, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de distribuição de fraldas geriátricas expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada -RDC nº 16, de 1º de abril de 2014.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.24. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa.

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO¹

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$9.435,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

334 - 11.001.10.122.1004.2166.3.3.90.30.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
00338/01019.09.02. 06.20.1.602.0000.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 16 de novembro de 2023


Alexandre Beretta

Secretário Municipal de Saúde



Empresa: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25463374000174
End.: R GOUBER PINTO DIONISIO, 55
Bairro: CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba - PR
CEP: 81460140
Telefone: + 55 (41) 30420997

Orçamento: 32344

12
2

Grupo Neg.: MEDICAL

Emissão: 13/11/23 - 11:18:16

Usuário: kelly

Cliente: 1118-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Endereço: RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA, 661

Bairro: CENTRO

Cidade: Bandeirantes

UF: PR

CEP: 86360000

Fone: 43 35421401

Rota: GERAL

Inscrição Est.: ISENT0

Fax:

Frete: CIF - Emitente

CNPJ/CPF: 09.520.756/0001-36

Agente de Neg.: PRIVADO BRASIL

F. Pgto: 30 DDF

Contato:

Portador: 1 BANCO DO BRASIL

Data Orcamento 13/11/23

E-mail: comprasbandeirantes@yahoo.com.br

Prev. Entrega: 13/11/23

Itens Gerais

Seq. Item	Nome	Qtde. UN	VI Unit.	SubTotal	%	VI Liq Unit	Impostos	Valor Total
1 9618	ITEM: OBS.: TESTE SWAB PARA COVID19 ANTIGENO - ADVAGEN	880,000 UN	6,2900	5.535,20	0,000	6,29	0,00	5.535,20

Totais	Quantidade	VI. Produtos	Desc. Item	Desc. Pedido	Impostos	Frete	Outras Desp.	Seguro	Total
	880,000	5.535,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.535,20

Peso Liq.: 0,000 (kg)

Peso Bruto: 0,000 (kg)

Qtde Embalagem: 0,000000

Nro. Ped. Cliente:

Instrução:

214.2023

NORMAL

PRIVADO BRASIL

APROVAÇÃO DESTE ORÇAMENTO

Nome: _____

Fone: + 55 (41) 30420997

Cel:

Assinatura: _____

Fax: 30420996

Data: ___/___/___

Prev. Embarque: //

Frete: CIF - Emitente

Transportadora:

OBSERVAÇÃO:

VAL. DA PROPOSTA: 15 DIAS

PEDIDO MÍNIMO R\$600,00

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 7 DIAS

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

5 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

10 de novembro de 2023 às 15:02

Para: Angelica Caldeira - Grupo Medical <contratos@medicalprodutos.com.br>

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de teste rápido de covid.

Caso tenha interesse, fico no aguardo o mais breve possível de um orçamento.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição

att

Fernanda

Dados:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.
Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura

-data de realização

-prazo de validade

-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj

**ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BANDEIRANTES TESTE COVID.docx**

13K

Kelly Ferreira <kelly@medicalprodutos.com.br>

13 de novembro de 2023 às 11:21

Para: "comprassmsband@gmail.com" <comprassmsband@gmail.com>

Cc: Vicentina Carvalho <vendas5@medicalprodutos.com.br>

Bom dia,

Segue anexo a cotação solicitada.

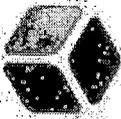
Para eventuais dúvidas, fico à disposição.

** Clientes com restrições de crédito em cartório ou inadimplência financeira, a condição de pagamento será antecipado/ à vista **

FÉRIAS COLETIVAS DO DIA 21/12/2023 Á 07/01/2024!

Atenciosamente,

KELLY FERREIRA
Comercial



GRUPO
medical
PRODUTOS HOSPITALARES

(41) 30420997

Rua P. Dionísio 55 - CIC Curitiba - PR.

kelly@medicalprodutos.com.br

medicalprodutos.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

- FUNDO MUN. DE SAÚDE DE BANDEIRANTES 214.2023.pdf**
28K
- RMS TESTE COVID.pdf**
4K
- BULA TESTE COVID .pdf**
267K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Kelly Ferreira <kelly@medicalprodutos.com.br>

14 de novembro de 2023 às 07:26

Bom dia, qual a data de vencimento dos testes ? Mais uma dúvida, o preço se mantém para ao invés de 880 unidades, o município adquirir 1500?

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Kelly Ferreira <kelly@medicalprodutos.com.br>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

14 de novembro de 2023 às 14:01

Boa tarde, tudo bem?

Validade para agos/set 2024.

Sim, o preço se mantém para a quantidade maior.

Para eventuais dúvidas, fico à disposição.

FÉRIAS COLETIVAS DO DIA 21/12/2023 Á 07/01/2024!

Atenciosamente,

14
e

KELLY FERREIRA
Comercial



GRUPO
medical
PRODUTOS HOSPITALARES

(41) 30420997 Gouber P. Dionísio 55 - CIC, Curitiba - PR.
kelly@medicalprodutos.com.br medicalprodutos.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Silvia Guidi <silvia-band@hotmail.com>

16 de novembro de 2023 às 07:52

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE BANDEIRANTES 214.2023.pdf**
28K
-  **RMS TESTE COVID.pdf**
4K
-  **BULA TESTE COVID .pdf**
267K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.463.374/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/06/2016

NOME EMPRESARIAL
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GOUBER PINTO DIONISIO

NÚMERO
55

COMPLEMENTO

CEP
81.460-140

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 3042-0997/ (41) 3042-0996

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 09:32:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

25.463.374/0001-74

NOME EMPRESARIAL:

MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/11/2023 às 09:32 (data e hora de Brasília).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Kelly Ferreira <kelly@medicalprodutos.com.br>

20 de novembro de 2023 às 08:09

Bom dia, tudo bem? Você teria previsão quanto ao envio dos documentos?
Fico no aguardo de um retorno.
att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Kelly Ferreira <kelly@medicalprodutos.com.br>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

20 de novembro de 2023 às 09:22

Bom dia, Fernanda, tudo bem?

Segue anexo os documentos solicitados.

Estou enviando a você outra ficha técnica e RMS do teste de COVID, pois o cotado anteriormente estamos sem a previsão de entrega e conseguimos esse outro a pronta entrega.

Validade é a mesma que te passei aquele dia, e valor permanece o mesmo.

Para eventuais dúvidas, fico à disposição.

** Clientes com restrições de crédito em cartório ou inadimplência financeira, a condição de pagamento será antecipado/ à vista **

FÉRIAS COLETIVAS DO DIA 21/12/2023 Á 07/01/2024!

Atenciosamente,

KELLY FERREIRA
Comercial

GRUPO
medical
PRODUTOS HOSPITALARES

(41) 30420997 Gouber P. Dionísio 55 - C.I.C. Curitiba - PR
kelly@medicalprodutos.com.br medicalprodutos.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14 anexos

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANÁ
CNPJ	03.585.986/0001-05
Autorização	8.07.800-4
Produto	Kit IBMP TR COVID Ag

Modelo Produto Médico
20 dispositivos de teste/ 20 tubos de tampão de corrida/ 20 tampas do tubo com conta-gotas/ 20 swabs estéreis

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU-IVD-009 - 12 - Instrução de Uso Kit IBMP TR COVID Ag.pdf	1163330230 - 25/10/2023 11:37:43

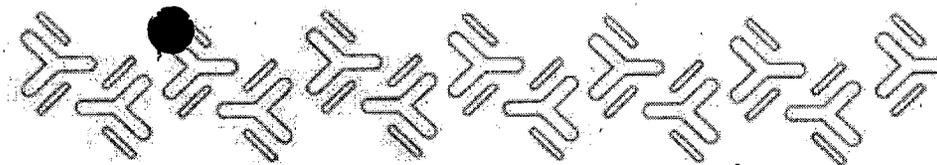
Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80780040006
Processo	25351243634202139
Fabricante Legal	INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANÁ
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	26/04/2031
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Instrução de Uso - Kit IBMP TR COVID Ag

IU-IVD-009

Revisão: 12

25/10/2023



1. NOME COMERCIAL

Kit IBMP TR COVID Ag

2. DADOS DO FABRICANTE

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANÁ – IBMP

CNPJ: 03.585.986/0001-05

RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 3.775

CEP 81350-010 - CURITIBA – PARANÁ – BRASIL

Suporte e Assessoria Científica 0800 400 4267

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, das 8:30 h às 16:30 h (exceto feriados)

sac@ibmp.org.br | www.ibmp.org.br

3. APRESENTAÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa respiratória ocasionada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2. A doença é transmitida através de contato direto com secreções nasais e orais de pessoas infectadas eliminadas ao tossir ou espirrar. Os principais sintomas manifestados incluem febre, tosse, falta de ar e fadiga, podendo causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave e morte. O diagnóstico laboratorial padrão de COVID-19 é feito pelo método RT-qPCR. O Kit IBMP TR COVID Ag é um teste imunocromatográfico *point-of-care*, capaz de detectar de forma qualitativa antígenos virais em amostras de *swab* de nasofaringe ou nasal. A utilização desse teste reduz o tempo de espera dos resultados frente ao diagnóstico molecular e diminui a janela de detecção para possibilitar o diagnóstico precoce frente aos testes rápidos sorológicos, além de aumentar a disponibilidade de testes para diagnóstico da COVID-19.

USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO

4. FINALIDADE E MODO DE USO

Este kit é destinado à detecção qualitativa de antígenos virais do vírus SARS-CoV-2 (presença ou ausência), causador da COVID-19, em amostras de secreção de vias aéreas coletadas por *swab* de nasofaringe ou nasal de pacientes com suspeita de COVID-19 ou que tiveram contato com pessoas infectadas. Recomenda-se a testagem de pessoas sintomáticas a partir do terceiro dia até o sétimo dia de sintomas. Para pessoas assintomáticas que tiveram contato com pessoas infectadas é recomendado o teste a partir do quinto dia após o contato.

Este teste tem a finalidade de auxiliar na triagem, bem como diagnóstico de COVID-19. Resultados negativos não excluem a possibilidade de infecção por SARS-CoV-2, sendo

assim, os resultados obtidos por este teste não devem ser utilizados isolados, mas em conjunto com dados clínicos e epidemiológicos para conclusão do diagnóstico. Em caso de incompatibilidade entre o resultado do teste e dados clínicos dos pacientes, testes mais sensíveis, como RT-qPCR, devem ser utilizados para confirmação da infecção por SARS-CoV-2.

5. USUÁRIO PRETENDIDO

O Kit IBMP TR COVID Ag é de uso exclusivo por profissionais da área da saúde com conhecimento em manipulação de amostras infecciosas e utilizando os equipamentos de proteção individuais exigidos para tais manipulações.

6. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO OU MANUSEIO

O armazenamento do kit deve ser feito em temperatura de 2°C a 30°C. Evite exposição direta à luz solar.

O kit é estável e válido até a data de validade descrita na embalagem externa (caixa), independente da validade dos componentes internos, desde que armazenado na temperatura indicada e os componentes mantidos nas embalagens originais e selados.

Evitar umidade. Não congelar.

A manipulação de todos os componentes do teste deve ser feita com luvas. As luvas devem ser trocadas a cada teste realizado.

Não utilizar componentes do teste que estejam vencidos.

Não utilizar componentes com suspeita de contaminação (o tampão de amostra deve estar incolor).

Não utilizar o dispositivo de teste se a embalagem estiver danificada ou aberta.

Não utilizar os componentes do kit após a data de validade indicada na caixa.

7. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DO TESTE

Este kit é baseado no método de imunocromatografia de fluxo lateral, onde um anticorpo anti-SARS-CoV-2 é imobilizado na linha teste da membrana para detecção do vírus. A inserção de uma amostra de secreção de vias aéreas no poço de amostra do teste faz com que o conjugado de anticorpo anti-SARS-CoV-2 + ouro coloidal se ligue ao vírus da amostra, caso esteja presente, e migre pela membrana reagindo com os anticorpos da linha teste (anti-SARS-CoV-2) e da linha controle. Qualquer intensidade de marcação na linha teste é considerada reagente (positivo para COVID-19). A linha controle deve apresentar reatividade/markação para que o teste seja considerado válido, independente da presença ou não do vírus.

8. TIPO DE AMOSTRAS OU MATRIZES APLICÁVEIS

Apenas amostras de secreção de vias aéreas coletadas por *swab* da nasofaringe ou nasal devem ser aplicadas ao teste.

8.1. Condições de coleta, manuseio, preparo ou preservação de amostras

As amostras devem ser coletadas por profissional qualificado, conforme métodos convencionais de coleta de secreção de nasofaringe ou nasal por *swab*.

A utilização de amostras de secreção de nasofaringe neste teste rápido possui maior sensibilidade quando comparado a amostras coletadas da narina.

Para a coleta de amostra de secreção nasal a mesma deve ser coletada de ambas as narinas com o mesmo *swab*, girando-o em movimentos circulares (5 vezes) por toda parede interna de cada uma das narinas. Para melhor eficiência do teste com amostra de secreção nasal, certifique-se que há secreção na amostra coletada. Caso o paciente não apresente secreção na cavidade da narina, o mesmo deve assoar o nariz antes da coleta. *Swab* seco, sem secreção nasal, pode prejudicar o desempenho do teste com potencial obtenção de resultados falso-negativos.

Preferencialmente, a amostra deve ser depositada diretamente no tampão disponibilizado no kit, no entanto, amostras coletadas em meio de transporte viral também podem ser utilizadas, desde que diluídas na proporção de 1:1 no tampão disponibilizado no kit.

É recomendado o uso imediato da amostra coletada, caso seja necessário, a amostra deve ser armazenada por 1 hora a temperatura ambiente ou por até 4 horas sob refrigeração (2°C-8°C) já no tampão fornecido no kit. As amostras não devem ser congeladas.

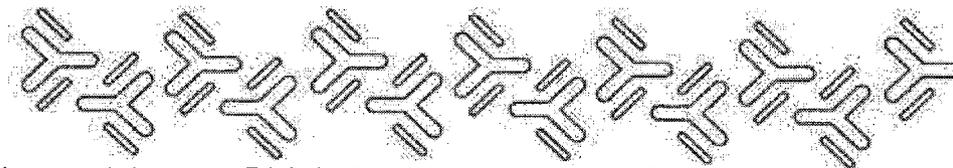
9. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O Kit IBMP TR COVID Ag contém:

- 20 cassetes (dispositivo de teste) - COVID-19 Ag Test *Component*
- 20 tubos de tampão de corrida - COVID-19 Ag *Lysis Buffer*
- 20 tampas conta-gotas
- 20 *swabs* estéreis para coleta de amostra de secreção de nasofaringe ou nasal
- 1 instrução de uso.

9.1. Materiais necessários não fornecidos com o produto

- Equipamentos de proteção individual não são fornecidos e são de uso obrigatório.
- Cronômetro/Temporizador
- Descarte de resíduos infectantes.



10. ESTABILIDADE DO PRODUTO EM USO

ATENÇÃO: O dispositivo de teste deve ser retirado de sua embalagem apenas no momento da aplicação da amostra já preparada. Não armazenar dispositivos de teste após a abertura da embalagem.

11. PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS ANTES DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO

Todos os componentes do kit, bem como as amostras devem estar em temperatura ambiente antes do uso.

O profissional deve estar devidamente paramentado com todos os EPIs necessários para interação com pacientes com suspeita de COVID-19 e manipulação de amostras potencialmente contaminadas por SARS-CoV-2.

12. RECOMENDAÇÕES PARA PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE QUALIDADE

O dispositivo de teste possui uma linha controle na membrana do teste, que não é visível antes da aplicação da amostra no teste. Para o teste ser considerado válido, a linha controle deve aparecer após o procedimento de teste, garantindo que todos os reagentes do teste estão funcionando corretamente.

13. MATERIAIS E PROCEDIMENTOS PARA O USO DO PRODUTO

- Fure o lacre do tubo de tampão de amostra com o auxílio da ponta da tampa do tubo, pressionando-a para abrir completamente o lacre;

- Remova a tampa do tubo pressionando a parte superior do tubo, imediatamente abaixo da tampa, empurrando-a para fora. Apóie a tampa em uma superfície limpa, com a cobertura de proteção virada para baixo;

- Colete a amostra de secreção de nasofaringe ou nasal com o auxílio de um swab, seguindo os procedimentos operacionais padrões;

- Insira o swab no tubo e mergulhe-o no tampão de amostra. Aperte o tubo pressionando a ponta do swab e gire-o 5 vezes;

- Ainda pressionando o tubo, remova o swab, garantindo que o máximo de material permaneça no tubo, e descarte o swab em um descarte de resíduos infectantes;

- Cuidadosamente insira a tampa novamente no tubo, certificando-se que esteja bem fechado;

- Agite gentilmente o frasco para misturar a amostra por 10 vezes. Aguarde 1 minuto;

- Remova o dispositivo de teste da embalagem e coloque-o em uma superfície limpa;

- Remova a cobertura de proteção do conta-gotas e descarte as 2 primeiras gotas em um descarte de resíduos infectantes;

- Dispense 3 gotas da amostra no poço de amostra;

- Aguarde 15 minutos e leia o resultado. Não é recomendado realizar a leitura antes de 15 minutos ou após 30 minutos de teste.

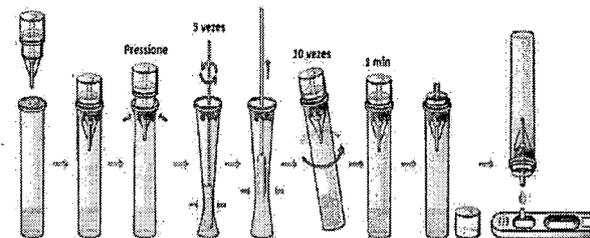


Figura 1 - Imagem ilustrativa da sequência de procedimentos necessários para a realização do teste.

14. ANÁLISE DOS RESULTADOS

14.1. Parâmetros de análise e interpretação dos resultados

- Reagente: O aparecimento de coloração na linha teste e na linha controle, independente da intensidade da coloração ou da ordem de surgimento da mesma, é considerado REAGENTE para SARS-CoV-2.

- Não Reagente: Quando apenas a linha controle apresenta coloração o teste é considerado NÃO REAGENTE para SARS-CoV-2.

- Inválido: Quando a linha controle não se apresentar visível.

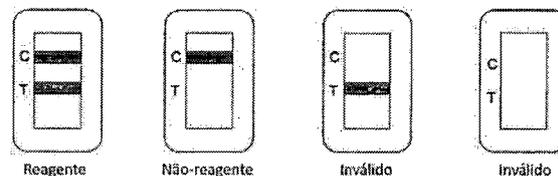


Figura 2 - Representação dos possíveis resultados do teste.

14.2. Guia de resolução de possíveis resultados fora de critério de aceitação

- Inválido: quando a linha controle não apresentar coloração, aconselha-se repetir o teste com outro dispositivo de teste.

15. SUBSTÂNCIAS INTERFERENTES OU LIMITAÇÕES DO PRODUTO

Amostras muito viscosas podem entupir o poço de amostra e impedir o correto desempenho do teste. Neste caso o teste deve ser realizado novamente.

As substâncias abaixo, nas concentrações descritas, não interferem no resultado do teste.

Tabela 1 - Substâncias testadas para avaliação de interferência na reatividade do teste.

Substância	Ingrediente Ativo	Concentração
Pastilha para garganta	Benzocaína, Mentol	0,15% w/v
Spray nasal 1	Cloridato de hidroximetazolina	10% v/v
Spray nasal 2	Cloreto de sódio	10% v/v
Antibiótico	Tobramicina	0,0005% w/v

16. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

16.1. Sensibilidade e Especificidade clínica do teste

Utilizando amostras de secreção de nasofaringe

O desempenho clínico do teste foi determinado analisando amostras de secreção de nasofaringe de pacientes sintomáticos e assintomáticos, coletadas por swab de nasofaringe e caracterizadas por RT-qPCR feito pelo Laboratório de Análises Clínicas do IBMP, utilizando método de referência aprovado pela ANVISA.

Desempenho com grupo de pacientes sintomáticos: foram avaliadas 61 amostras positivas e 356 amostras negativas para SARS-CoV-2, resultando em 91,8% de sensibilidade e 98% de especificidade.

Tabela 2 - Dados de sensibilidade e especificidade clínica relacionadas a amostras de secreção de nasofaringe de pacientes sintomáticos.

		Desempenho Clínico - Pacientes sintomáticos		
		RT-qPCR		
		Positivo	Negativo	Total
IBMP TR COVID Ag	Positivo	56	7	63
	Negativo	5	349	354
	Total	61	356	417
sensibilidade		91,8% (IC 95%: 82,2 - 96,4%)		
especificidade		98,0% (IC 95%: 95,9 - 99,0%)		
acurácia		97,1%		

A média do valor de Ct das amostras que tiveram resultados "não reagente" para o teste rápido e detectável na RT-qPCR é de 36±1,88.

A concordância dos resultados positivos entre o teste rápido antigênico e RT-qPCR foi de 100% quando analisadas apenas amostras com valor de Ct menor que 34.

Desempenho com grupo de pacientes assintomáticos: foram avaliadas 71 amostras positivas e 859 amostras negativas para SARS-CoV-2, resultando em 67,6% de sensibilidade e 99% de especificidade.

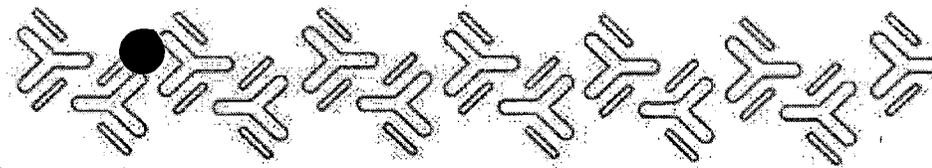


Tabela 3 - Dados de sensibilidade e especificidade clínica relacionadas a amostras de secreção de nasofaringe de pacientes assintomáticos.

		Desempenho Clínico - Pacientes assintomáticos		
		RT-qPCR		
		Positivo	Negativo	Total
IBMP TR COVID Ag	Positivo	48	9	57
	Negativo	23	850	873
	Total	71	859	930

sensibilidade: 67,6% IC 95%: 53,5 - 74,8%
 especificidade: 99,0% IC 95%: 97,7 - 99,3%
 acurácia: 96,6%

Utilizando amostras de secreção nasal

O desempenho foi determinado analisando 66 amostras positivas e 356 amostras negativas para SARS-CoV-2, caracterizadas pelo Kit IBMP TR COVID Ag utilizando amostras de secreção de nasofaringe (método de referência aprovado pela ANVISA).

Tabela 4 - Dados de sensibilidade e especificidade clínica relacionadas a amostras de secreção nasal.

		Teste Rápido Antigênico em Secreção de Nasofaringe		
		Positivo	Negativo	Total
Teste Rápido Antigênico em Secreção Nasal	Positivo	55	1*	56
	Negativo	11*	355	366
	Total	66	356	422
Sensibilidade		83,30%		
Especificidade		99,70%		

* Neste grupo, as mesmas amostras foram caracterizadas por RT-qPCR como rotina. As amostras divergentes entre os testes rápidos (nasal e nasofaringe) são todas positivas no PCR.

16.2. Sensibilidade Analítica / Limite de Detecção

O Kit IBMP TR COVID Ag é capaz de detectar 2,5 ng/mL da proteína nucleocapsídeo recombinante, adicionada em amostras de swab nasal de voluntários com RT-qPCR não detectável para SARS-CoV-2.

O Limite de detecção de partículas virais é de 2,44 x 10³ PFU/mL (cepa P1 de SARS-CoV-2).

16.3. Especificidade analítica

Não foi identificada reação cruzada com amostras positivas para os seguintes patógenos: Coronavírus humano 229E/OC43/NL63, MERS-coronavírus, Adenovírus Serotipo 5, Metapneumovírus humano, Vírus Parainfluenza humano 1/2/3/4a/4b, Influenza A/B, Enterovírus 71, Vírus Sincicial

respiratório A, Rinovírus 16, *Haemophilus influenzae* tipo B, *Streptococcus pneumoniae*, *Streptococcus pyogenes*, Lavado nasal humano, *Bordetella pertussis*, *Mycoplasma pneumoniae*, *Chlamydia pneumoniae*, *Legionella pneumophila*, *Staphylococcus aureus*, *Staphylococcus epidermidis*, *Candida albicans*.

16.4. Precisão

Amostras positivas e negativas caracterizadas por RT-qPCR, foram avaliadas no teste rápido por 3 a 7 vezes, em datas diferentes, mantendo a precisão do resultado em todas as vezes e com a intensidade de reação nas linhas teste e controle equivalente ao esperado.

17. RISCOS RESIDUAIS IDENTIFICADOS

Recomenda-se a troca de luvas e limpeza da superfície de trabalho sempre entre as avaliações de diferentes amostras. A contaminação cruzada de amostras negativas por amostras com alta carga viral pode gerar resultados falso-positivos.

18. DESCARTE DE RESÍDUOS

Os resíduos gerados durante a aplicação do teste devem ser descartados em locais apropriados e enviados para tratamento de resíduos infectantes de acordo com a legislação do local.

19. TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA DA QUALIDADE DO PRODUTO

- Este produto deve ser manipulado por profissionais de acordo com esta instrução de uso. Caso contrário, o fabricante não se responsabiliza pelos resultados obtidos.
- A coleta de amostras deve ser realizada por profissionais treinados e deve ser coletada conforme orientado nesta instrução.
- O produto deve ser utilizado dentro do prazo de validade determinado pelo fabricante.
- Consumíveis do teste não devem ser reutilizados.
- O fabricante não garante os resultados obtidos, caso o produto não seja armazenado nas condições descritas nessa instrução.
- Deve-se utilizar equipamento de proteção individual (EPI) como luvas e jalecos descartáveis.
- Luvas devem ser trocadas regularmente para evitar contaminação cruzada.
- A manipulação de amostras deve ser realizada conforme orientações de Biossegurança.



Acesse o QR code para assistir a um vídeo demonstrativo



CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr Est. 903.13375-90

ARAPONGAS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

CNPJ:09.520.756/0001-36

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA Nº661, CENTRO.

BANDEIRANTES-PR

A/C - FERNANDA

VALIDADE : 60 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO : 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA : 30 DIAS

FRETE : CIF

ORDEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO / PRODUTOS	P. UNIT	P. TOTAL
1	880	UND	TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19 – TÉCNICA DE IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS DO SARS-COV-2 PRESENTES NA NASOFARINGE HUMANA. KIT DE TESTE CONTENDO CASSETES (DISPOSITIVO DE TESTES), SWBS ESTEREIS, TAMPÃO EXTRAÇÃO, TUBOS/PONTA EXTRAÇÃO E INSTRUÇÃO DE USO; VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA DE 6 (SEIS) MESES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO; RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 11,50	R\$ 10.120,00
			TOTAL		R\$ 10.120,00

MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA SILVA

MACHADO:8786229893

4

Assinado de forma digital por
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA
SILVA MACHADO:87862298934
Dados: 2023.11.10 14:30:27
-03'00'

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.

Rua Pica Pau Nº. 1.211

CEP: 86701-040

ARAPONGAS - PR

CLASSMED Produtos Hospitalares EIRELI.

Rua Pica-Pau, 1211 - CEP 86700-100
Arapongas - PR



Fone/fax
(43) 3275-3105

E-mail: classmed@outlook.com

orçamento solicitado

3 mensagens

CLASSMED EIRELI <classmedeireli@gmail.com>
Para: comprassmsband@gmail.com

10 de novembro de 2023 às 16:17

Boa tarde em anexo o orçamento.

Muito obrigada!

 **ARAPONGAS.pdf**
545K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: CLASSMED EIRELI <classmedeireli@gmail.com>

10 de novembro de 2023 às 16:25

Boa tarde, recebido, somente uma dúvida, o preço se mantém para 1500 unidades ou terá alteração?

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CLASSMED EIRELI <classmedeireli@gmail.com>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

10 de novembro de 2023 às 16:44

Boa tarde, o preço mantém.
obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.328.535/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PICA-PAU	NÚMERO 1.211	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	------------------------	----------------------

CEP 86.701-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3252-1590
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2023** às **09:19:53** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

01.328.535/0001-59

NOME EMPRESARIAL:

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.300.000,00 (Hum milhão, trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/11/2023 às 09:20 (data e hora de Brasília).



Tel |43| 3441.1281

CNPJ.: 08.588.015/0001-24 Insc. Estadual.: 90393178-74

Avenida Tiradentes, 764 – Centro – Marumbi/Pr

CEP.: 86.910-000 e-mail: jardimmedica@hotmail.com

Marumbi, 09 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.

Bandeirantes-Pr

A/c – Fernanda

Ref. Orçamento teste covid - e-mail : comprassmsband@gmail.com

Ordem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
1	880	Und	Teste rápido de antígeno da covid-19 – técnica de imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do sars-cov-2 presentes na nasofaringe humana. Kit de teste contendo cassetes (dispositivo de testes), swbs estereis, tampão extração, tubos/ponta extração e instrução de uso; validade mínima após entrega de 6 (seis) meses; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; rótulo com número de lote e número de registro na anvisa/ms; data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente.	Oferecemos opção 01 :hecin validade 12/2024	R\$ 9,70	R\$ 8.536,00
1	880	Und	Teste rápido de antígeno da covid-19 – técnica de imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do sars-cov-2 presentes na nasofaringe humana. Kit de teste contendo cassetes (dispositivo de testes), swbs estereis, tampão extração, tubos/ponta extração e instrução de uso; validade mínima após entrega de 6 (seis) meses; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada	Oferecemos opção 02 wondfo validade 06/02/2024	R\$ 3,60	R\$ 3.168,00



Tel |43| 3441.1281

CNPJ.: 08.588.015/0001-24 Insc. Estadual.: 90393178-74

Avenida Tiradentes, 764 – Centro – Marumbi/Pr

CEP.: 86.910-000 e-mail: jardimmedica@hotmail.com

			que garanta a integralidade do produto; rótulo com número de lote e número de registro na anvisa/ms; data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente.			
1	880	Unid	Teste rápido de antígeno da covid-19 – técnica de imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do sars-cov-2 presentes na nasofaringe humana. Kit de teste contendo cassetes (dispositivo de testes), swbs estereis, tampão extração, tubos/ponta extração e instrução de uso; validade mínima após entrega de 6 (seis) meses; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; rótulo com número de lote e número de registro na anvisa/ms; data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente.	Oferecemos opção 03 :zybio validade 12/12/2023	R\$ 2,90	R\$ 2.552,00

Validade da proposta : 60 dias

Prazo de pagamento : 10 dias

Entrega : CIF

Gleyson Cividini Peretti
CPF 008 389 239-76
RG 8 352 839-7
Sócio Proprietário

JARDIM MÉDICA LTDA ME
GLEYSON CIVIDINI PERETTI
CPF: 008.389.239-76
RG: 8.352.839-7

Orçamento - COVID

6 mensagens

Jardim Médica <jardimmedica@hotmail.com>

9 de novembro de 2023 às 13:08

Para: "comprassmsband@gmail.com" <comprassmsband@gmail.com>

Boa tarde!

Segue orçamento.

Atenciosamente:



 **Teste COVID Bandeirantes.pdf**
599K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

9 de novembro de 2023 às 13:17

Para: Jardim Médica <jardimmedica@hotmail.com>

recedo.

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

10 de novembro de 2023 às 16:25

Para: Jardim Médica <jardimmedica@hotmail.com>

Boa tarde, recebido, somente uma dúvida, o preço se mantém para 1500 unidades ou terá alteração?

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jardim Médica <jardimmedica@hotmail.com>

10 de novembro de 2023 às 16:31

Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Qual das opções seria?

Foi orçado três opções com validades diferentes.
Verifica, por gentileza, e eu confirmo pra você.

Atenciosamente:



De: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 10 de novembro de 2023 17:25

Para: Jardim Médica <jardimmedica@hotmail.com>

Assunto: Re: Orçamento - COVID

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Para: Jardim Médica <jardimmedica@hotmail.com>

10 de novembro de 2023 às 16:34

primeira opção.

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jardim Médica <jardimmedica@hotmail.com>

Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

10 de novembro de 2023 às 16:49

Sim, o preço de mantém para 1500 unidades do teste.

Atenciosamente:



Tel |43| **3441.1281**

Avenida Tiradentes, 764 - Centro - Marumbi/Pr

De: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 10 de novembro de 2023 17:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

28
J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.588.015/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JARDIM MEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JARDIM MEDICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 764	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 86.910-000	BAIRRO/DISTRITO CENRTO	MUNICÍPIO MARUMBI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriolab@bol.com.br	TELEFONE (43) 3441-1286/ (43) 3441-1275
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2023** às **09:34:44** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

08.588.015/0001-24

NOME EMPRESARIAL:

JARDIM MÉDICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GLEYSON CIVIDINI PERETTI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

NELSON PERETTI

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/11/2023 às 09:35 (data e hora de Brasília).



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

30
2

Londrina, 09 de Novembro de 2023.

A

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Prezado cliente,

A/c – Fernanda

A R.A Martins Distribuidora é uma empresa atuante, no campo médico e hospitalar.

Temos por objetivo valorizar os nossos clientes, atendendo as suas necessidades e atingindo suas expectativas.

Para quaisquer dúvidas, estaremos à disposição.

Segue conforme solicitado orçamento abaixo :

Item	Quant	Und	Descrição	Unitário	Total
1	880	unid	Teste rápido de antígeno da covid-19 – técnica de imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do sars-cov-2 presentes na nasofaringe humana. Kit de teste contendo cassetes (dispositivo de testes), swabs estereis, tampão extração, tubos/ponta extração e instrução de uso; validade mínima após entrega de 6 (seis) meses; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; rótulo com número de lote e número de registro na anvisa/ms; data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente. – marca Wama validade 07/2025	Wama R\$ 9,90	R\$ 8.712,00
Total					R\$ 8.712,00

Validade do orçamento : 60 dias

Prazo para pagamento do orçamento : até 10 dias após a entrega

Prazo de entrega : até 5 dias uteis

Frete : cif


R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME
Cnpj nº 26.984.213/0001-99

📧 licitacao@ramdistribuidora.com.br 📧 comercial@ramdistribuidora.com.br ☎️ 43 99154 9347 📞 43 3338 0200

📞 43 3338 0200 📍 Ody Silveira, 575 | Bairro: Alto da Boa Vista | CEP: 86.083-040 | Londrina – PR

ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES-DISPENSA DE LICITAÇÃO

6 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

9 de novembro de 2023 às 10:03

Para: "R.A MARTINS" <ricardo@ramdistribuidora.com.br>

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de teste rápido de covid.

Caso tenha interesse, fico no aguardo o mais breve possível de um orçamento.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição

att

Fernanda

Dados:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.
Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura

-data de realização

-prazo de validade

-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj

**ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BANDEIRANTES TESTE COVID.docx**

13K

R.A MARTINS <ricardo@ramdistribuidora.com.br>

9 de novembro de 2023 às 10:51

Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Londrina, 09 de Novembro de 2023.

A

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes**cnpj:09.520.756/0001-36**

Prezado cliente,

A/c – Fernanda

A R.A Martins Distribuidora é uma empresa atuante, no campo médico e hospitalar.

Temos por objetivo valorizar os nossos clientes, atendendo as suas necessidades e atingindo suas expectativas.

Para quaisquer dúvidas, estaremos à disposição.

Segue conforme solicitado orçamento abaixo :

Atenciosamente,

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME**CNPJ: 26.984.213/0001-99 CAD/ICMS: 90768672-80**

Ricardo A Martins - Licitações

Rua Ody Silveira, 575 - Jd Alto da Boa Vista

Londrina -PR - Cep : 86083-040

Fone: (43) 3328-0200 / (43) 99154-9347 (TIM)

ricardo@ramdistribuidora.com.br

ricardomedicamentos@hotmail.com

Skype e e-mail : ricardomedicamentos@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

> RICARDO A. MARTINS - ATENDIMENTO
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99 IE: 907.68672-80
☎ 43 3338 0200 ☎ 43 3328 0200
✉ ramlicitacao@sercomtel.com.br ✉ ramdistribuidora@hotmail.com.br
📍 Ody Silveira, 575 | Bairro: Alto da Boa Vista | CEP: 86.083-040 | Londrina - PR



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE.

orçamento teste covid.pdf
237K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: "R.A MARTINS" <ricardo@ramdistribuidora.com.br>

9 de novembro de 2023 às 10:53

BOM DIA, RECEBIDO, OBG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: "R.A MARTINS" <ricardo@ramdistribuidora.com.br>

10 de novembro de 2023 às 16:26

Boa tarde, recebido, somente uma dúvida, o preço se mantém para 1500 unidades ou terá alteração?

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

R.A MARTINS <ricardo@ramdistribuidora.com.br>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

10 de novembro de 2023 às 16:48

Oie Boa tarde

Infelizmente não

att

Ricardo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

> RICARDO A. MARTINS - ATENDIMENTO
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99 | IE: 007.68672-80
☎ 3338 0200 ☎ 3328 0200
✉ ramlicitacao@sercomtel.com.br ✉ ramdistribuidora@hotmail.com.br
📍 Ody Silveira, 575 | Bairro: Alto da Boa Vista | CEP: 86.083-040 | Londrina - PR



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE.

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: "R.A MARTINS" <ricardo@ramdistribuidora.com.br>

10 de novembro de 2023 às 16:55

Obg pelo retorno.
att
[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.984.213/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ODY SILVEIRA	NÚMERO 575	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 86.083-040	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@RAMDISTRIBUIDORA.COM.BR	TELEFONE (43) 3328-0200
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2023** às **09:21:02** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.984.213/0001-99

NOME EMPRESARIAL:

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RICARDO ANTONIO MARTINS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/11/2023 às 09:21 (data e hora de Brasília).



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 69644

Dados do Cliente:

Município de Bandeirantes

- 02467

Fone: (43)3542-4525

Rua Frei Proner

CNPJ/CPF: 76.235.753/0001-48

BANDEIRANTES

- PR

Promotor do Setor: Felipe

Att.Sr(a): Fernanda (comprasmmband@gmail.com)

Fone:

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	16347	TESTE RAPIDO COVID-19 AG SWAB NASOFARINGEO - CX.C/25 TESTES - WAMA	1	17	CX	289,14000	4.915,38
				425	UMC	11,56560	4.915,38
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):							4.915,38

Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 900,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 10 (DEZ DIAS) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- 9) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 14/11/2023
- 10) Observação:

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Felipe

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.802.002/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/09/1995

NOME EMPRESARIAL
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST BOA ESPERANCA

NÚMERO
2320

COMPLEMENTO

CEP
89.163-554

BAIRRO/DISTRITO
FUNDO CANOAS

MUNICÍPIO
RIO DO SUL

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALTERMED@ALTERMED.COM.BR

TELEFONE
(47) 3521-2412/ (47) 3521-2194

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/04/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 09:21:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

00.802.002/0001-02

NOME EMPRESARIAL:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANACLETO FERRARI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

GABRIELA VITORIA FERRARI

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

THIAGO ANDRE FERRARI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/11/2023 às 09:22 (data e hora de Brasília).

Orçamento (69644) Bandeirante-PR - ENC: ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES-DISPENSA DE LICITAÇÃO

4 mensagens

Promotor de Vendas - Felipe Gonçalves Hillesheim - Altermed

14 de novembro de 2023 às

<felipe@altermed.com.br>

12:37

Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Prezados,

Segue anexo orçamento solicitado.

Por gentileza, repassar as informações e datas de disputa caso sejam realizadas dispensas eletrônicas.

Envio de empenhos e formalização de pedidos deverão ser realizados através deste e-mail.

FRETE GRÁTIS* PEDIDO MÍNIMO! (R\$700,00).

— IMPORTANTE A OBSERVAÇÃO ÀS QUANTIDADES DE CADA PRODUTO NA CAIXA PADRÃO DOS FABRICANTES, UMA VEZ QUE, NÃO PODERÃO SER FRACIONADAS AS SUAS EMBALAGENS.

— ATENÇÃO! Obs.: Os saldos de estoque dos produtos desta proposta poderão sofrer variações, até que seja realizada a formalização do pedido. O presente NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA.

(RESERVAS DE ESTOQUE SERÃO REALIZADAS APÓS A EMISSÃO FORMAL DOS EMPENHOS)

Atenciosamente,

FELIPE GONÇALVES HILLESHEIMRepresentante Comercial | **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil
Phone: +55 47 99271-3587 Fax: +55 47 3520-9004
E-mail: felipe@altermed.com.br**"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"****"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."**

De: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 9 de novembro de 2023 10:02

Para: Promotor de Vendas - Felipe Gonçalves Hillesheim - Altermed <felipe@altermed.com.br>

Assunto: ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de teste rápido de covid.

Caso tenha interesse, fico no aguardo o mais breve possível de um orçamento.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição

att

Fernanda

Dados:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.

Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura

-data de realização

-prazo de validade

-papel timbrado ou carimbo contendo cnj

2 anexos



ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BANDEIRANTES TESTE COVID.docx

13K



Orçamento (69644) Bandeirante-PR.pdf

120K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

14 de novembro de 2023 às 14:07

Para: Promotor de Vendas - Felipe Gonçalves Hillesheim - Altermed <felipe@altermed.com.br>

Boa tarde, recebido.

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

14 de novembro de 2023 às 14:16

Para: Promotor de Vendas - Felipe Gonçalves Hillesheim - Altermed <felipe@altermed.com.br>

Boa tarde, somente uma dúvida, se ao invés de adquirir 880 unidades, o município adquirir 1500, o valor permanece o mesmo?

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Promotor de Vendas - Felipe Gonçalves Hillesheim - Altermed

<felipe@altermed.com.br>

20 de novembro de 2023 às

14:03

Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Prezados,

Ofertamos nossa oferta com o valor mínimo, infelizmente não teríamos condições de ofertar melhor proposta, uma vez que, há muita demanda deste item nas últimas semanas.

Atenciosamente,

FELIPE GONÇALVES HILLESHEIM

Representante Comercial | **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 99271-3587 Fax: +55 47 3520-9004

E-mail: felipe@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

De: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 14 de novembro de 2023 14:16

Para: Promotor de Vendas - Felipe Gonçalves Hillesheim - Altermed <felipe@altermed.com.br>

Assunto: Re: Orçamento (69644) Bandeirante-PR - ENC: ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES-DISPENSA DE LICITAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 mensagem

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: gerencia@conquistamedicamentos.com.br

10 de novembro de 2023 às 15:04

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de teste rápido de covid.

Caso tenha interesse, fico no aguardo o mais breve possível de um orçamento.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição

att

Fernanda

Dados:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.
Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura

-data de realização

-prazo de validade

-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj

**ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BANDEIRANTES TESTE COVID.docx**

13K

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 mensagem

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: TC ATUAL <tcatual.medic@gmail.com>

10 de novembro de 2023 às 15:02

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de teste rápido de covid.

Caso tenha interesse, fico no aguardo o mais breve possível de um orçamento.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição

att

Fernanda

Dados:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.
Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura

-data de realização

-prazo de validade

-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj

**ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BANDEIRANTES TESTE COVID.docx**

13K

ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES- DISPENSA DE LICITAÇÃO

4 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

9 de novembro de 2023 às 10:04

Para: Farmacêutica Centermedi <farmaceutica@centermedi.com.br>

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de teste rápido de covid.

Caso tenha interesse, fico no aguardo o mais breve possível de um orçamento.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição

att

Fernanda

Dados:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.

Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura

-data de realização

-prazo de validade

-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj

**ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BANDEIRANTES TESTE COVID.docx**

13K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

10 de novembro de 2023 às 09:14

Para: Farmacêutica Centermedi <farmaceutica@centermedi.com.br>

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes para a aquisição de teste convid?

Caso tenham, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Farmacêutica Centermedi <farmaceutica@centermedi.com.br>

10 de novembro de 2023 às 09:19

Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Bom dia,

Não trabalhamos com esse produto.

At.te,

Renata Dassoler

Setor: Farmacêutica | CRF/RS 13087



(54) 3523-2700
(54) 9-9975-4031



BR 480, Nº 795
Saída para Erechim,
Barão de Cotegipe - RS
CEP 99740-000



CNPJ 03.652.030/0001-70
www.centermedi.com.br

Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Para: Farmacêutica Centermedi <farmaceutica@centermedi.com.br>

10 de novembro de 2023 às 09:23

Ok, obrigado pelo retorno.

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

4 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Vendas 10 <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

9 de novembro de 2023 às 10:02

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de teste rápido de covid.

Caso tenha interesse, fico no aguardo o mais breve possível de um orçamento.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição

att

Fernanda

Dados:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.

Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura

-data de realização

-prazo de validade

-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj

**ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BANDEIRANTES TESTE COVID.docx**

13K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Vendas 10 <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

10 de novembro de 2023 às 09:14

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes para a aquisição de teste covid?

Caso tenham, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

vendas10.pr Soma PR Hospitalar <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

10 de novembro de 2023 às 09:16

Bom Dia Fernanda,

Estamos sem saldo ou previsão para normalização de estoque(s) de referido(s) produto(s).

Atenciosamente,



Eliana M. da Silveira

Assistente de Vendas

(41) 3029-2375
(41) 99236-2773
vendas10@comspr.
vendas10.pr@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade.

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficiência do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Para: "vendas10.pr Soma PR Hospitalar" <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

10 de novembro de 2023 às 09:23

Obrigada pelo retorno.

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

2 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Thiago Herrero <thiago_classmed@hotmail.com>

9 de novembro de 2023 às 10:07

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de teste rápido de covid.

Caso tenha interesse, fico no aguardo o mais breve possível de um orçamento.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição

att

Fernanda

Dados:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.

Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura

-data de realização

-prazo de validade

-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj

2 anexos

 **ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BANDEIRANTES TESTE COVID.docx**
13K

 **ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BANDEIRANTES TESTE COVID.docx**
13K

Thiago Herrero <thiago_classmed@hotmail.com>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

9 de novembro de 2023 às 10:21

Bom dia .. Infelizmente não temos o item solicitado...

Att.:

Enviado do meu iPhone

> Em 9 de nov. de 2023, à(s) 10:08, COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com> escreveu:

>

>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

> <ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BANDEIRANTES TESTE COVID.docx>

> <ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BANDEIRANTES TESTE COVID.docx>

RE: ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 mensagem

J RIBEIRO <jribeiroatacadista@bol.com.br>

Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

10 de novembro de 2023 às 15:27

Boa tarde Fernanda, as distribuidoras no Brasil só tem o teste com vencimento em janeiro de 2024, o prazo já está vencendo.

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP

CNPJ 84.972.926/0001-39 - IE 905.356.31.36

RUA PAULO BRUGIN, 251 - JD.BELA SUIÇA

CEP.86.189-378 - CAMBÉ-PR - TEL.043 3253.1380

De: "COMPRAS SAÚDE" <comprassmsband@gmail.com>

Enviada: 2023/11/10 15:05:07

Para: jribeiroatacadista@bol.com.br

Assunto: ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de teste rápido de covid.

Caso tenha interesse, fico no aguardo o mais breve possível de um orçamento.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição

att

Fernanda

Dados:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.
Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura

-data de realização

-prazo de validade

-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj

ORÇAMENTO BANDEIRANTES-DISPENSA DE LICITAÇÃO

3 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: FIA MEDICAMENTOS <vendas@fiamed.com.br>

9 de novembro de 2023 às 10:09

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de teste rápido de covid.

Caso tenha interesse, fico no aguardo o mais breve possível de um orçamento.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição

att

Fernanda

Dados:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.

Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura

-data de realização

-prazo de validade

-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj

**ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BANDEIRANTES TESTE COVID.docx**

13K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: FIA MEDICAMENTOS <vendas@fiamed.com.br>

10 de novembro de 2023 às 09:14

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes para a aquisição de teste covid?

Caso tenham, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FIA MEDICAMENTOS <vendas@fiamed.com.br>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

10 de novembro de 2023 às 09:47

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BOM DIA

TD BEM FERNANDA ?

ESSE ITEM ESTAMOS EM FALTA EM NOSSO ESTOQUE

--

Atenciosamente



Idalgo Antonioli

Vendas

(44) 3801-1228 - Fone / Whats

vendas@idamed.com.br

Av. Guafapá, 912 - Jd. Campos Elíseo
Maringá-Pr - CEP. 87043-393

"Você é importante, então por favor confirma o recebimento deste E-mail."



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 6,81

MEDIANA
R\$ 5,80

MENOR
R\$ 5,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

UNIDADE **467048** **Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
13085/2022	00111	Pregão	467048	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 7		UNIDADE	85.595	R\$5,50	CEPALAB LABORATORIOS S.A	ESTADO DA PARAIBA	926792 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/07/2023
00043/2023	00012	Pregão	467048	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		UNIDADE	1.250	R\$5,80	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	21/06/2023
13085/2022	00162	Pregão	467048	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		UNIDADE	4.505	R\$9,14	STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DA PARAIBA	926792 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/07/2023

8 47



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Form field for CNPJ with a sub-field for 'Pessoa Física?'.

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

13/05/2023 até 09/11/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 57.14% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

Table listing selected products with columns for product code, percentage, and description.

▼ Detalhamento do Cálculo

Summary table for calculation details with columns: Smples, Saneado, Normal, Recalculado.

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

 OUVITORIA

 TRANSPARENCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Lima, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA

41 3200-5000



Relatório Geral

PESQUISAR POR

ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 PERÍODO
 BASE SIASG(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento:
 Genérico: Sim Não
 Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0467047	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVIRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO :TESTE, MÉTODO :IMUNOCROMATOGRAFIA	TESTE		

Grupo:

Classe:

PDM:

UF:
 Município:

PERÍODO

Data de Compra:
 Data Início:
 Data Fim:
 Data Inserção:
 Data Início:
 Data Fim:

Pesquisar Limpar

RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
Nenhum registro encontrado.											

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada
 Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Relatório Geral

PESQUISAR POR

- ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 PERÍODO
 BASE SIASG(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0467048	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO :TESTE, MÉTODO :IMUNOCROMATOGRAFIA	TESTE		

Grupo:

Classe:

PDM:

UF: Município:

PERÍODO

Data de Compra

Data Início: Data Fim:

Data Início: Data Fim:

Pesquisar Limpar

RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO

Nenhum registro encontrado..

OBSERVAÇÕES

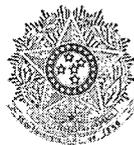
" Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR

Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929

cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO

0453-P
CÓD. ESC.

0091

FOLHA

050
PROTOCOLO

2707/18

RÚBRICA

PÁGINA

001

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIAORUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

CURITIBA - PARANÁ

PROCURAÇÃO bastante que faz: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (07/11/2018) lançada pelo número 03672/2018 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74; neste ato representada por seus sócios: **PATRICK LUTIANI GOMES**, brasileiro, que se declara casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 5.501.079-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.698.529-71, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225 - apto 1113, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-240 e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, que se declara casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.159.707-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 903.978.009-91, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 263, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-120, conforme Segunda Alteração de Contrato Social consolidada, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182184781 em data de 23/10/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41 2 0840630-5 expedida em data de 23/10/2018, a qual ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 149/152 do Livro 317-B. Os presentes, pessoas identificadas por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pelos representantes legais da outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5885749-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 841.542.099-49, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 1812, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-001 e **CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 77589279 PC/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.964.359-63, residente e domiciliado na Rua José Cadilhe, nº 804, Apto 82, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.620-240, a) para representá-la perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações, e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares; estipular cláusulas, preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações; cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102462202213273042337>

CARTORIO
Autenticação Digital Código: 102462202213273042337-1
Data: 22/02/2021 10:52:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE52864-VDH5;

**Cartório Azevedo Bastos**Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 10:53:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

convier; pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; **b)** para representar a outorgante junto a repartições públicas municipais, estaduais, federais e autárquicas; Ministério do Trabalho e Previdência Social, INSS, Justiça Comum, Federal e Trabalhista, Junta Comercial de quaisquer Estados, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comércio e indústria em geral; empresas públicas e privadas, junta de conciliação e julgamento, inclusive perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Conselho Administrativo de Recursos Fiscais; Agência de Rendas, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Federal e Estadual, em quaisquer de suas delegacias ou agencias; podendo para tanto, de requerer e retirar quaisquer documentos; Certidões Negativas, Positivas e suas Explicativas; assinar o que for de direito, assinar outorga de procuração particular; registrar e cadastrar senhas; preencher e assinar, requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos; prestar e firmar declarações e informações de quaisquer naturezas; cumprir exigências, tudo requerer, alegar e assinar o que convier; fazer acordos; pagar taxas e emolumentos, renegociar e parcelar dívidas existentes; podendo ainda representar a mandante perante todos os estabelecimentos bancários, inclusive BANCO CENTRAL DO BRASIL; BANCO DO BRASIL S/A., BANCO MÚLTIPLO, BANCO BRADESCO S/A., BANCO ITAÚ S/A., BANCO SANTANDER S/A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e quaisquer outras instituições financeiras; podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las; emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de TED, DOC outros meios legais, aceitos pelos bancos; movimentar, gerir, operar e administrar a(s) conta(s) via gerenciador financeiro via web, internet; realizar empréstimos de qualquer natureza ou modalidade, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talonários de cheques para uso, avalizar, realizar operações de crédito de qualquer natureza, receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; receber toda e qualquer importância devida à outorgante, dando a devida quitação; comprar e vender mercadorias do ramo da outorgante; requerer e acompanhar processos, assinar guias, papéis e documentos; apresentar provas, fazer acordos e acertos; anexar e desentranhar documentos; prestar e firmar declarações e informações; contratar advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad-Judicia e Ad-Negocia", para a defesa dos direitos e interesses da outorgante, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. (SOB MINUTA). **A qualificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles responsabiliza-se.** Em seguida foi-me apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 14000000004128522-6, no valor de R\$ 19,04, referente a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 07/11/2018, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 07 de novembro de 2018. a.a. PATRICK LUTIANI GOMES, MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS, Custas: 394,62 VRC - R\$ 76,16 FADEP R\$ 3,81 . Selo de autenticidade do FUNARPEN R\$ 0,80. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu Valber Azevêdo de M. Cavalcanti 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 10:53:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTARIADO DE CARVALHO DE JARACATI, de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102462202213273042337-2>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102462202213273042337-2
 Data: 22/02/2021 10:52:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE52865-8EZ1



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

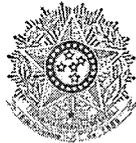
TJPB



8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
cartorio@oitavotabelião.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO

FOLHA

RÚBRICA

0453-P
COD. ESC.

051
PROTOCOLO

PÁGINA

0091

2707/18

003

CURITIBA - PARANÁ

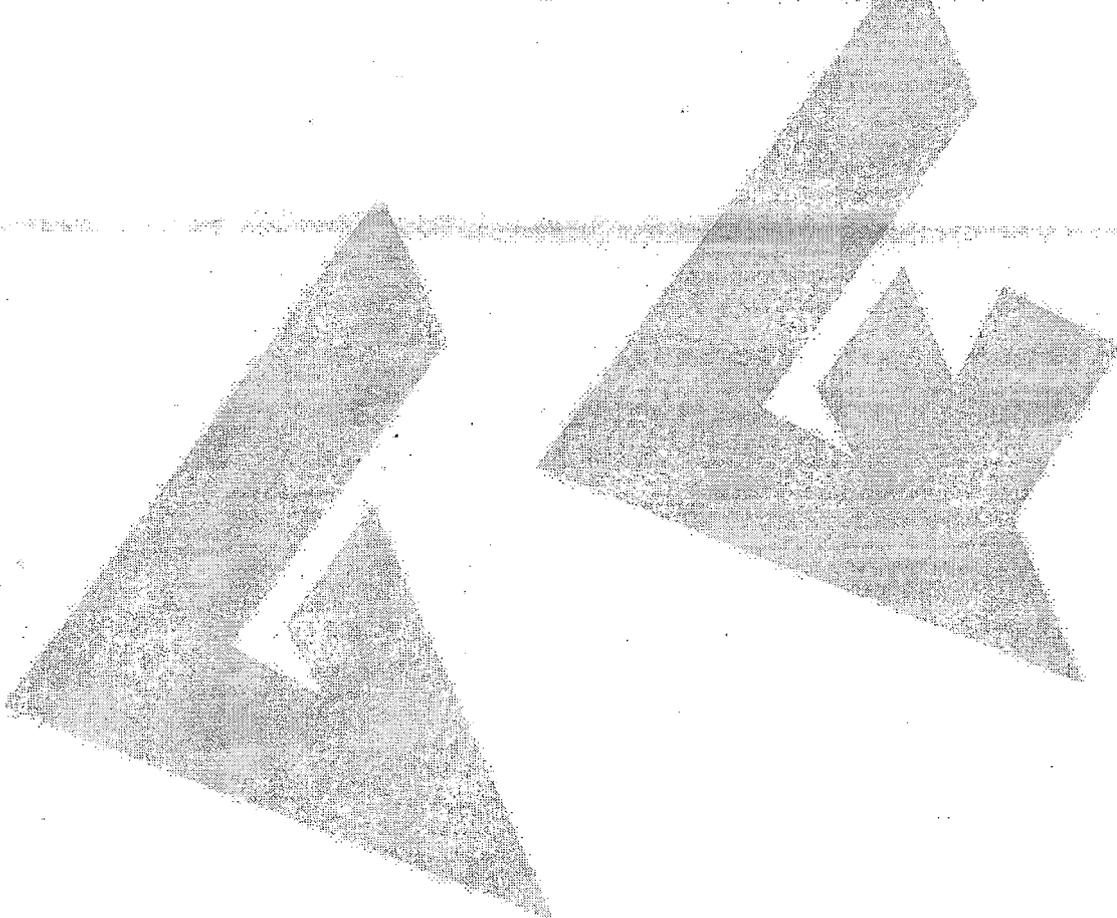
8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

Curitiba, 07 de novembro de 2018.

~~OITAVO TABELIÃO~~

LEONARDO ALVES DE SOUSA
ESCREVENTE

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº: cayP2 . Gxxwt . ZD8Cm
Controle: k9jUc . tH3bo
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102462202213273042337>



CARTORIO

Autenticação Digital Código: 102462202213273042337-3
Data: 22/02/2021 10:52:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE52866-V4B9



C.N.J. 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



52
e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 10:53:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 16:34:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

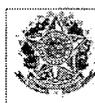
¹**Código de Autenticação Digital:** 102462202213273042337-1 a 102462202213273042337-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e77779dc9fa5e05b064a1ee3811f878acfe123fd1926d8f25197109b36aced009bf47c917b09f2bc64b2916c0824c715923



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
6 °ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74

PATRICK LUTIANI GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, em 13/03/1979, residente e domiciliado, à Rua Álvaro Andrade, 225, Apto 1113 bairro Portão em Curitiba Paraná, CEP: 80610-240 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.501.079-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.698.529-71, e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal dos bens, empresária, nascida em 17/07/1949 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.159.707-0 SSP-PR CPF/MF nº 903.978.009-91, residente e domiciliada a Rua Curt Roters, nº 263, BOQUEIRÃO, em Curitiba Paraná. CEP: 81.750-120, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MEDEFE PRODUTOS MEDICO –HOSPITALARES LTDA**, com sede Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208406305, por despacho em sessão de 17 de Junho de 2016, resolvem de comum acordo **alterar** o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS SÓCIOS

O sócio **PATRICK LUTIANI GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, em 13/03/1979, residente e domiciliado, à Rua Álvaro Andrade, 225, Apto 1113 bairro Portão em Curitiba Paraná, CEP: 80610-240 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.501.079-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.698.529-71, detentor de 6000 quotas do capital da sociedade representado pela importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6000 (seis mil) quotas no valor de 1,00 (hum real) cada uma, neste ato cede e transfere, de forma onerosa, para **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal dos bens, empresária, nascida em 17/07/1949 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.159.707-0 SSP-PR CPF/MF nº 903.978.009-91, residente e domiciliada a Rua Curt Roters, nº 263, BOQUEIRÃO, em Curitiba Paraná. CEP: 81.750-120 ora se tornando única sócia na sociedade, pelo que da plena, geral e irrevogável quitação. Declarando haver recebido do mesmo a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente à quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

Devido à alteração societária o Capital Social fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS	60.000.00	R\$ 60.000.00
TOTAL	60.000.00	R\$ 60.000.00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia, **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
CNPJ 25.463.374/0001-74
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, casada em regime de comunhão universal dos bens, empresária, nascida em 17/07/1949 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.159.707-0 SSP-PR CPF/MF nº 903.978.009-91, residente e domiciliada a Rua Curt Roters, nº 263, BOQUEIRÃO, em Curitiba Paraná. CEP: 81.750-120, única socia da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MEDEFE PRODUTOS MEDICO –HOSPITALARES LTDA ME**, com sede Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41208406305**, por despacho em sessão de 17 de Junho de 2016 **CONSOLIDAR** o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO

A sociedade terá sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140.

CLÁUSULA SEGUNDA: - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto a exploração no ramos de: - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.
 -COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

CLÁUSULA QUINTA: - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, proporcionalmente distribuídos entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS	60.000.00	R\$ 60.000.00
TOTAL	60.000.00	R\$ 60.000.00

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
6 °ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74

CLÁUSULA SEXTA: - QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: - DA ADMINISTRAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA

A administração da sociedade caberá a única socia, **MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS SANTOS ISOLADAMENTE**, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizado o uso do nome empresarial podendo inclusive, outorgar procurações isoladamente, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA Declara através deste instrumento que o enquadramento da empresa é de porte **DEMAIS**.

CLÁUSULA NONA: - DO BALANÇO -

Em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço Geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA DECIMA: - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
6 °ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS -

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública; ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO:

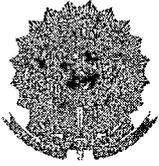
Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única.

Curitiba, 11 de Outubro de 2023.

PATRICK LUTIANI GOMES
Sócio Cedente

MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS
Sócia Administradora



55
8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02669852971	PATRICK LUTIANI GOMES
90397800991	MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2023 10:21 SOB N° 20237289830.
PROTOCOLO: 237289830 DE 11/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314965291. CNPJ DA SEDE: 25463374000174.
NIRE: 41208406305. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2023.
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ

25.463.374/0001-74

Nome Fantasia

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55 - CIDADE INDUSTRIAL CEP:
81.460-140**Cidade/UF**

CURITIBA/PR

Responsável Técnico

FRANCIELE ELIZA FERRALHI

Responsável Legal

CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.17292-7 (8271L57XH20W)

Data do Cadastro

13/02/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.688942/2018-94**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Licença Sanitária

**Informações
Reclamações**



ou 0800-644-0041

DISTRITO SANITARIO TATUQUARA

Nº 00.908/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia MEDEFE PRODUTOS MEDICOS
Endereço RUA GOUBER PINTO DIONISIO 55 CIDADE INDUSTRIAL
CNPJ: 25.463.374/0001-74 **Processo nº** 000084792023 **Insc. Munic.**
Técnico VISA 46201

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

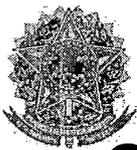


ATIVIDADE LICENCIADA: DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMES, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

CURITIBA, 14 de Abril de 2023

Validade: até 14/04/2025 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 25363	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO FC6CF68464179A76582EF50045342BB6
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA MEDEFE		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA GOUBER PINTO DIONISIO 55		CNPJ 25.463.374/0001-74
LOCALIDADE CIDADE INDUSTRIAL	CIDADE - UF CURITIBA I-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:00 às 17:30	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	38496	FRANCIELE ELIZA FERRALHI	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00	*****				
			*****	13:00 às 17:30	*****				

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 20 de Abril de 2023

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabrielle Luíze Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.463.374/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GOUBER PINTO DIONISIO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 81.460-140	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3042-0997/ (41) 3042-0996
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2023 às 11:48:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

60
e

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 031867301-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.463.374/0001-74**
Nome: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 28/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.463.374/0001-74
Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Endereço: R GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111202133226291380

Informação obtida em 21/11/2023 07:44:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.463.374/0001-74
Certidão n°: 38438233/2023
Expedição: 01/08/2023, às 10:48:41
Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.463.374/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.757.794
CNPJ: 25.463.374/0001-74
Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:52 do dia 20/09/2023.

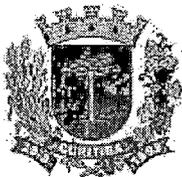
Código de autenticidade da certidão: A5278E9350C84EE17939FF0AF61D27D6A1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/12/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.539.558

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-149514/2020, a:

MEDEFE PRODUTOS MEDICO

R. GOUBER PINTO DIONÍSIO - Nº: 000055

IND. FISCAL: 85.539.030.000-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 751.560-5

CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

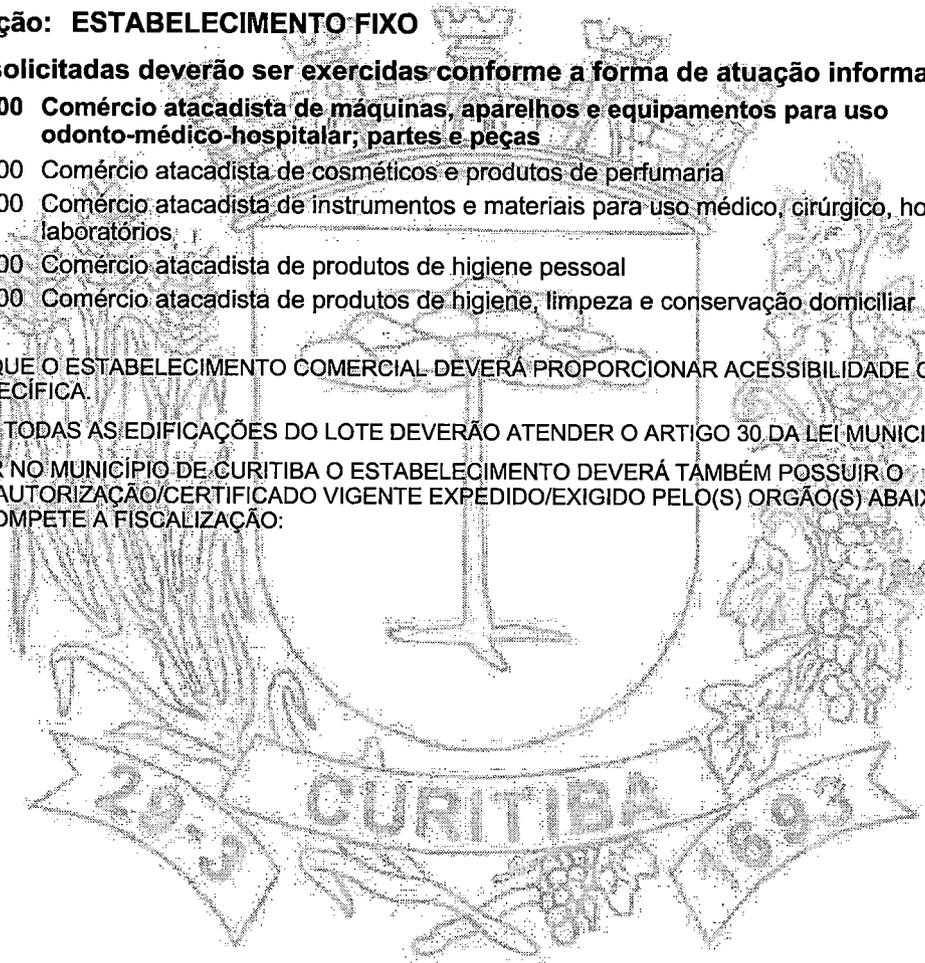
- ➔ G.46.6.4-8/00-00 **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- ➔ G.46.4.6-0/01-00 **Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
- ➔ G.46.4.5-1/01-00 **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- ➔ G.46.4.6-0/02-00 **Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
- ➔ G.46.4.9-4/08-00 **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB - LISA.



VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CIC



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0001146247-50

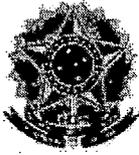
A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA ME
Nome Fantasia: MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA ME CPF/CNPJ: 25.463.374/0001-74 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR Logradouro: R GOUBER PINTO DIONISIO Número: 55 Bairro: CIC Município: CURITIBA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 2.000,00 m ² Área Vistoriada: 2.000,00 m ² Ocupação: J-2 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M ² Capacidade de Público: 200 PESSOAS Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: EXTINTORES DE INCÊNDIO ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA BRIGADA DE INCÊNDIO HIDRANTE E MANGOTINHOS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ALARME DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 1 de Dezembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



65
e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:50 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **1B3C.4550.DE41.B102**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **25.463.374/0001-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

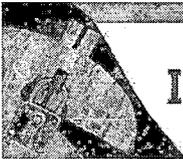
Certidão emitida às 09:15:12 do dia 11/12/2023 , com validade até o dia 10/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LB6r0U8UZ0IaW3aLzAM7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

67
e



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2023 às 09:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.463.374/0001-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6576.FDBA.676F.C018 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 432/2023

Solicitante:	ALEXANDRO BERETTA	Data da Solicitação:	16/11/2023
Organograma:	1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Local de Entrega:	RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA Nº 661- SECRETARIA DE SAÚDE.		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.		
Justificativa:	EM ANEXO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Orçamento Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	214746-1	1.500,00	UND	Teste Rápido de Antígeno da COVID-19 – Técnica de Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do SARS-CoV-2 presentes na nasofaringe humana. Kit de teste contendo Cassetes (dispositivo de testes), Swbs estereis, tampão extração, tubos/ponta extração e instrução de uso; Validade mínima após entrega de 6(seis) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro na ANVISA/MS; Data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente.	6,2900*	9.435,00

Preço Total: 9.435,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
334 - 11.001.10.122.1004.2166.3.3.90.30.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	00338/01019.09.02. 06.20.1.602.0000	9.435,00

Bandeirantes, 16 de Novembro de 2023.


ALEXANDRO BERETTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PORTARIA Nº 14.147/2023
 Assinatura do Responsável



69
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 22 de novembro de 2023.

Ilmo. Sr.
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.

Atenciosamente,

ALEXANDRA BEZERRA LOPES
Diretora da Divisão de Compras



70
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 22 de novembro de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 22 de novembro de 2023.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.

Encaminha-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Estado do Paraná

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: _____/_____.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Competência pertencente a outro departamento.
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
5. Consta documento de formalização de demanda?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Não está previsto, uma vez que o Estado nos encaminhava os testes para a realização de diagnósticos no município.
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Competência pertencente a outro departamento.
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

10. Há Análise de Riscos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
13. Há termo de referência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Conforme informado no item 6.
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica	<input type="checkbox"/> Sim	Secretaria de Saúde



73
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim/parcialmente <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Foram excluídos os itens que se referem a serviços e não aquisições.
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde.
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

- 1- VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES
- 2- VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS
PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL -
- 3- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES
- 4- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Verificado pela parte que compete a Secretaria de Saúde por: Fernanda do Carmo da Silveira

Bandeirantes, 16 de novembro de 2023.

Fernanda do Carmo da Silveira



74
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: ____ / ____.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA CONVID-19 PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
30. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
31. Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
32. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
32. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
33. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
34. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?		
35. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
36. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
37. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
38. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
39. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
40. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características: I - condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega; II - instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento; III - fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
41. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	



76
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

42. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
43. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	() Sim () Não (X) Não se aplica	

Bandeirantes, 22 de novembro de 2023.

Alexandra Bezerra Lopes
Diretora da Divisão de Compras



77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 237/2023-PMB Bandeirantes-PR, 11 de dezembro de 2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023 Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Empresas com melhor valor:

① MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VLT UNT	VLR TTL
1	UND	1.500	Teste Rápido de Antígeno da COVID-19 - Técnica de Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do SARS-CoV-2 presentes na nasofaringe humana. Kit de teste contendo Cassetes (dispositivo de testes), Swbs estereis, tampão extração, tubos/ponta extração e instrução de uso; Validade mínima após entrega de 6(seis) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro na ANVISA/MS; Data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente.	6,29	9.435,00
VLR TOTAL					9.435,00

Valor Total: R\$ 9.435,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)

Andréia de S. França
Andréia de S. França

Chefe da Divisão de Orçamentos e Pesquisa de Preços
Portaria 13.569/2023



78
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 237/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de dezembro de 2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

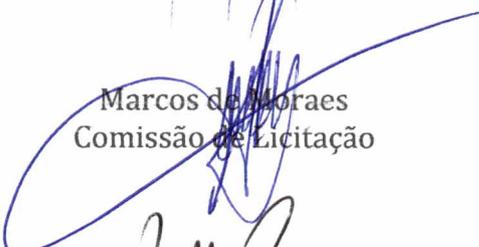
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO:

Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se a Secretaria Municipal de Fazenda, em Especial o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, importa em **R\$ 9.435,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

Colha-se manifestação


Joyce Ferreira Parpinelli
Comissão de Licitação


Marcos de Moraes
Comissão de Licitação


Wesley Rodrigo Ramos Pires
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.633/2023

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, os seguintes servidores: *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; *WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; *FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal



80^e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 237/2023-PMB Bandeirantes-PR, 11 de dezembro de 2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023 Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. Em atendimento à solicitação do Sr. prefeito, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária, no valor de R\$ 9.435,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)**, para abertura de processo licitatório no Município.

1 - Salientamos que a Autarquia tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
11.001	11.001.10.122.1004.2166.3.3.90.30.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	9.435,00
Total Previsto:			R\$ 9.435,00

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira**, pois seguindo essa metodologia, O Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Diretor da Autarquia, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a parte interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

THE HISTORY OF THE
CITY OF BOSTON

The first settlement in Boston was made in 1630 by a group of Puritan settlers from England. They came to the city in search of religious freedom and a place to practice their faith. The city was founded on a small island in the harbor, and the settlers built a fort to protect themselves from the Native Americans. The city grew rapidly, and by 1639 it had a population of over 1,000 people. The city was known for its strict religious laws and its emphasis on education. The first public school in Boston was founded in 1630, and the city has since become a center of learning and culture.

The city of Boston has a rich history and a strong sense of community. It is known for its many historic landmarks, including the Freedom Trail and the Old State House. The city is also home to many world-class museums and cultural institutions. Boston is a city of innovation and progress, and it has played a major role in the development of the United States. The city's motto is "Ense petit placidam sub libertate quietem," which translates to "By the sword we seek peace, but peace only can come through liberty."

THE HISTORY OF THE
CITY OF BOSTON

The city of Boston has a long and proud history. It was founded in 1630 and has since become one of the most important cities in the United States. The city is known for its many historic landmarks and its strong sense of community. Boston is a city of innovation and progress, and it has played a major role in the development of the United States. The city's motto is "Ense petit placidam sub libertate quietem," which translates to "By the sword we seek peace, but peace only can come through liberty."



81
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 237/2023-PMB Bandeirantes-PR, 11 de dezembro de 2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023 Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 9.435,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)**

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2023, no montante de **R\$ 9.435,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 11 de dezembro de 2023

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.


José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda



82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 237/2023-PMB **Bandeirantes-PR, 11 de dezembro de 2023**

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023 **Prefeitura Município de Bandeirantes-PR**

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo departamento de compras em conjunto com a secretaria solicitante, e que esta comissão de licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação

À Procuradoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: 237/2023.

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
44. Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	6
45. Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Estará presente no contrato
46. Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
47. Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	5 verso
48. Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	6
49. Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Cuida-se de dispêndio de licitação. 4
50. Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
51. No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
52. Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	11
53. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	6
54. Caso haja indicação de marca ou modelo, consta	<input type="checkbox"/> Sim	



84
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

justificativa para a indicação?	<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
55. Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
56. Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	NÃO SE APLICA
---	----------------------

Bandeirantes, 11 de dezembro de 2023.

- 1- VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES
- 2- VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL
- 3- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES
- 4- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL


Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

85
e

PARECER JURÍDICO Nº. 175/2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 237/2023. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 237/2023, cujo objeto é a aquisição de teste rápido de antígeno da COVID-19, para a Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes.

Consta no presente certame: solicitação do Secretário de Saúde; justificativa; Documento de Formalização de Demanda; Termo de Referência; orçamentos; Pesquisa Painel de Preços; solicitação da Diretora de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, Parecer Financeiro; encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

86
J

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

87
e

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

88
e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Importante, ainda, atestar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma **ampla pesquisa de mercado** (orçamentos, **internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto** e etc.), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrential.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 12 de dezembro de 2023.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

89
9

PROCOLO NÚMERO 237 /2023-PMB Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 70 /2023 Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

A Comissão de Licitação reunida, analisando o presente procedimento quanto ao preenchimento das formalidades legais, após a emissão do Parecer Jurídico, vislumbra a possibilidade de oficializar o processo de Dispensa de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, o que deve ser feito com o fulcro no caput do inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, e a caracterização comprovada, através de vários documentos integrantes do presente processo, passando ao Senhor Gestor para que proceda a devida Ratificação ou Não, e a futura contratação. Destaca-se que a análise feita foi restrita as funções atribuídas pela lei à Comissão, qual sejam receber, examinar e julgar, com relação a validade, todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, estando excluídos os pontos jurídicos, e quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI

Comissão de Licitação

WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES

Comissão de Licitação

MARCOS DE MORAES

Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

90₂

PROCOLO NÚMERO 237/2023-PMB Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2023.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 70 /2023 Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 70/2023**

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação, com fundamento no II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

① MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VLT UNT	VLR TTL
1	UND	1.500	Teste Rápido de Antígeno da COVID-19 - Técnica de Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do SARS-CoV-2 presentes na nasofaringe humana. Kit de teste contendo Cassetes (dispositivo de testes), Swbs estereis, tampão extração, tubos/ponta extração e instrução de uso; Validade mínima após entrega de 6(seis) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro na ANVISA/MS; Data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente.	6,29	9.435,00
VLR TOTAL					9.435,00

Para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, no valor total de R\$ 9.435,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2023


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

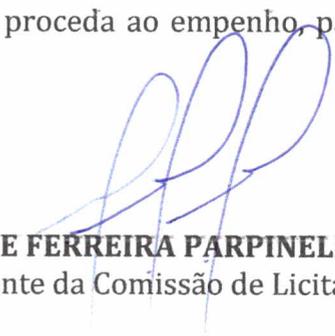
91
e

PROTOCOLO NÚMERO 237/2023-PMB **Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2023.**

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 70/2023 **Prefeitura Município de Bandeirantes-PR**

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 70/2023- para **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Assunto **TERMO DE CONTRATO Nº 380 / 2023**
De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Bruna - Grupo Medical <licitacao@medicalprodutos.com.br>
Data 13-12-2023 11:21
Prioridade Mais alta



-
- CONTRATO DE AQUISIÇÃO medefe.docx(~313 KB)
-

LEIA COM ATENÇÃO

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer e aguardar tempo hábil.

COM GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA e em caso de discordância/erro nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Lembrando que o contratado é responsável pela confirmação das informações de identificação, através da assinatura, postas nos termos aditivo. Após assinado nos envie.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Mariane

--
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



Assunto **TERMO DE CONTRATO Nº 380 / 2023.**
De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <kelly@medicaproductos.com.br>
Data 13-12-2023 13:22
Prioridade Mais alta

93
e

- CONTRATO DE AQUISIÇÃO medefe.docx(~313 KB)

LEIA COM ATENÇÃO

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer e aguardar tempo hábil.

● POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA e em caso de discordância/erro nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Lembrando que o contratado é responsável pela confirmação das informações de identificação, através da assinatura, postas nos termos aditivo. Após assinado nos envie.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Mariane ALVES dos Santos

--
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 670
Ano 2023
Página 20 de
23

34
J

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROCOLO NÚMERO 237/2023-PMB Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2023.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 70 /2023 Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação, com fundamento no II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

① MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VLT UNT	VLR TTL
1	UND	1.500	Teste Rápido de Antígeno da COVID-19 - Técnica de Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do SARS-CoV-2 presentes na nasofaringe humana. Kit de teste contendo Cassetes (dispositivo de testes), Swbs estereis, tampão extração, tubos/ponta extração e instrução de uso; Validade mínima após entrega de 6(seis) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro na ANVISA/MS; Data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente.	6,29	9.435,00
VLR TOTAL					9.435,00

Para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, no valor total de R\$ 9.435,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2023

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº 380/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023

DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELSON RAMALHO MATTA**, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba-PR, CEP: 81460-140, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 25.463.374/0001-74, neste ato representada por seu Representante, a Sr^a **Maria da Gloria de Carvalho dos Santos**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 903.978.009-91, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **DISPESA DE LICITAÇÃO - nº 70/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**, com prazo de execução e vigência de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a entrega deve ocorrer conforme termo de referência.

MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VLT UNT	VLR TTL
1	UND	1.500	Teste Rápido de Antígeno da COVID-19 - Técnica de Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do SARS-CoV-2 presentes na nasofaringe humana. Kit de teste contendo Cassetes (dispositivo de testes), Swbs estereis, tampão extração, tubos/ponta extração e instrução de uso; Validade mínima após entrega de 6(seis) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro na ANVISA/MS; Data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente.	6,29	9.435,00
VLR TOTAL					9.435,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

96
e

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta dispensa de licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
11.001	11.001.10.122.1004.2166.3.3.90.30.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	9.435,00
Total Previsto:			R\$ 9.435,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.435,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução e vigência do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

97
2

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

§1º - Os produtos/serviços deverão ser entregues/efetuados conforme termo de referência (local e prazo), contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de entrega, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de entrega;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de entrega ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

98
e

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requirir o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, termo de referencia, documento de formalização de demanda, e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta neste contrato e demais documentos pertinentes este processo administrativo (nº 237/2023);

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

99
2

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

100 e

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10/9

mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do termo de referência será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa de licitação, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

102

- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta dispensa de licitação.
- c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

§15 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em termo de referência, no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpeção judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

103
2

- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

104
2

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Bandeirantes, 13 de dezembro de 2023

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

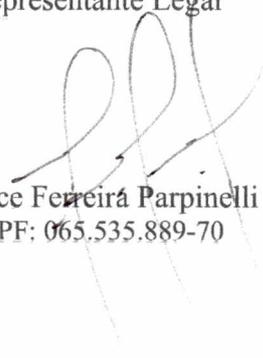
Testemunhas:


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

MEDEFE PRODUTOS
MEDICO
HOSPITALARES
LTDA:25463374000
174

Assinado de forma digital por MEDEFE
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
LTDA:25463374000174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR,
l=CURITIBA, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=23917962000105,
ou=videoconferencia, cn=MEDEFE
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
LTDA:25463374000174
Dados: 2023.12.13 14:03:12 -03'00'

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA
Maria da Gloria de Carvalho dos Santos
Representante Legal


Joyce Ferreira Parpinelli
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2023-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR: R\$ 9.435,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais))

DOTAÇÃO:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
11.001	11.001.10.122.1004.2166.3.3.90.30.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	9.435,00
Total Previsto:			R\$ 9.435,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

REVISÃO CONTRATUAL: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Bandeirantes, 13 de dezembro de 2023


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA
Maria da Gloria de Carvalho dos Santos
Representante Legal

MEDEFE PRODUTOS
MEDICO
HOSPITALARES
LTDA:25463374000174

Assinado de forma digital por MEDEFE
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
LTDA:25463374000174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CURITIBA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CNPJ A1, ou=23917962000105,
ou=videoconferencia, cn=MEDEFE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARES LTDA:25463374000174
Dados: 2023.12.13 14:03:26 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 670
Ano 2023
Página 16 de
23

106
2

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES **ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2023-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR: R\$ 9.435,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais))

DOTAÇÃO:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
11.001	11.001.10.122.1004.2166.3.3.90.30.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	9.435,00
Total Previsto:			R\$ 9.435,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

REVISÃO CONTRATUAL: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Bandeirantes, 13 de dezembro de 2023

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA
Maria da Gloria de Carvalho dos Santos
Representante Legal

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico